



PORTARIA GP Nº 91, DE 01 ABRIL DE 2023.

Publicado ao quadro de aviso
desta Prefeitura.

Data: 01/04/2023

Assinatura Gemes
Município de Jaqueira
Secretária de Administração
Matrícula 503-1

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS GOZADOSA SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência administrativas, e a efetiva aquisição dos respectivos períodos aquisitivos pelos servidores relacionados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, ao servidor abaixo discriminado:

| NOME | CARGO | CPF | PERÍODO AQUISITIVO |
|------------------------------|-----------|-----|--------------------|
| JOSE VITOR DOS SANTOS JUNIOR | VIGILANTE | | 2021/2022 |

Art. 2º As férias somente poderão ser interrompidas, na forma da legislação de regência, por motivo de calamidade pública, comoção interna, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço devidamente motivada pela Chefe do Poder Executivo.

§1º A interrupção das férias por necessidade de serviço somente será admitida quando autorizada por ato fundamentado da Prefeita do Município, devidamente publicado, devendo haver notificação formal do servidor e da chefia imediata.

§2º O gozo das férias interrompidas ocorrerá em um único período, sem parcelamento.

§3º Fica expressamente vedada a apresentação espontânea do servidor ou convocação informal pela Chefe do Executivo ou por Secretários Municipais, ou ainda pela chefia imediata, para missões ou atividades específicas durante o período de gozo de férias.



Art. 3º O gozo das férias concedidos no artigo 1º desta Portaria será efetivado no período de 01 de Abril a 30 de Abril de 2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, devendo os servidores retornarem automaticamente às suas atividades a partir de 31 de Abril de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 01 de Abril de 2023.



RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE

